



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

LEI Nº.: 3.293, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

"Dispõe sobre denominações de Ruas no Bairro Pouso Alegre, neste Município, e contém outras providências".

O **POVO DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Nailton Cotrim Heringer, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas de:

I – Rua Joaquim Pedro Vítor, o logradouro público que inicia na Avenida Prefeito Jorge Said Chequer e termina na Rua João Petronilho;

II – Rua João Petronilho, o logradouro público que inicia na Avenida Prefeito Jorge Said Chequer e termina na Rua João Petronilho;

III – Rua Carlinho Abdala, o logradouro público que inicia na Avenida Prefeito Jorge Said Chequer e termina na Rua João Petronilho.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento desta lei.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu (MG), 11 de junho de 2013.


NAILTON COTRIM HERINGER
Prefeito Municipal

MANHUAÇU